



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e o Diretor do Departamento de Saúde Luiz Fernando Carrer Vieira usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, localizada na Rua Cel Francisco Martins, nº 769, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado os serviços médicos/hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
<b>CNPJ:</b>	49.376.858/0001-44	
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Thiago Roberto Mantuane Alves de Almeida	CPF: 438.858.638-20
<b>Tipo de Repasse:</b> Federal / Municipal / Estadual	CONVÊNIO	Nº do Termo: 03/2021 Aditivo: 7º, 8º, 9º, 10º e 11º

II- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

- Os repasses foram realizados em duas contas bancárias separadas por fontes de recursos, ambas junto ao Banco do Brasil - Recurso Municipal: Ag.8670-3 Conta Corrente:20105-7 / Recurso Federal: Ag.8670-3 Conta Corrente:20106-5 / Recurso Federal Piso Enfermagem: Ag.8670-3 Conta Corrente:1476-1 / Recurso Estadual: Ag.8670-3 Conta Corrente:1637-3
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$12.411.276,03 no exercício de 2024 conforme descrito nas Tabelas.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
190/1	MUNICIPAL	16/01/2024	366.531,40
190/2	MUNICIPAL	22/01/2024	250.000,00
1433	MUNICIPAL	06/02/2024	816.531,40
2709/1	MUNICIPAL	05/03/2024	400.000,00
2709/2	MUNICIPAL	12/03/2024	416.531,40
4148/1	MUNICIPAL	03/04/2024	400.000,00
4148/2	MUNICIPAL	26/04/2024	100.000,00
4148/3	MUNICIPAL	30/04/2024	316.531,40
6184/1	MUNICIPAL	07/05/2024	400.000,00
6184/2	MUNICIPAL	29/05/2024	416.531,40
7481	MUNICIPAL	06/06/2024	190.523,99
7733/1	MUNICIPAL	18/06/2024	200.000,00
7733/2	MUNICIPAL	28/06/2024	426.007,41
8714/1	MUNICIPAL	03/07/2024	300.000,00
8714/2	MUNICIPAL	17/07/2024	180.000,00
8714/3	MUNICIPAL	30/07/2024	336.531,40
10275/1	MUNICIPAL	06/08/2024	250.000,00
10275/2	MUNICIPAL	12/08/2024	100.000,00
10275/3	MUNICIPAL	20/08/2024	100.000,00
10275/4	MUNICIPAL	30/08/2024	366.531,40
11398/1	MUNICIPAL	06/09/2024	400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

11398/2	MUNICIPAL	19/09/2024	100.000,00
11398/3	MUNICIPAL	01/10/2024	316.531,40
12885/1	MUNICIPAL	03/10/2024	270.000,00
12885/2	MUNICIPAL	15/10/2024	300.000,00
12885/3	MUNICIPAL	05/11/2024	238.035,02
14649/1	MUNICIPAL	07/11/2024	360.000,00
14649/2	MUNICIPAL	18/11/2024	200.000,00
14649/3	MUNICIPAL	28/11/2024	256.531,40
16071/1	MUNICIPAL	03/12/2024	400.000,00
16071/2	MUNICIPAL	18/12/2024	416.531,40
<b>Saldo do exercício anterior</b>			<b>216.555,75</b>
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>9.589.880,42</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>5.603,39</b>
<b>Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste</b>			<b>61.760,86</b>
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			<b>156.370,35</b>
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>10.030.170,77</b>

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
509	FEDERAL	19/01/2024	120.500,98
2043	FEDERAL	23/02/2024	113.931,82
3440	FEDERAL	22/03/2024	113.931,82
4147	FEDERAL	03/04/2024	113.931,82
6172	FEDERAL	07/05/2024	110.498,82
7736	FEDERAL	12/06/2024	113.931,82
9192	FEDERAL	23/07/2024	113.931,82
10431	FEDERAL	13/08/2024	99.133,45
12769	FEDERAL	01/10/2024	99.133,45
14442	FEDERAL	05/11/2024	99.133,45
15023	FEDERAL	18/11/2024	99.133,45
16547	FEDERAL	12/12/2024	99.133,45
<b>Saldo do exercício anterior</b>			<b>7.505,80</b>
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>1.296.326,15</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>149,80</b>
<b>Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste</b>			<b>42.429,88</b>
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			<b>42.895,49</b>
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>1.389.307,12</b>

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
754	FEDERAL PISO ENF.	26/01/2024	37.374,04
1432	FEDERAL PISO ENF.	06/02/2024	37.374,04
2911	FEDERAL PISO ENF.	08/03/2024	37.374,04
4343	FEDERAL PISO ENF.	08/04/2024	37.374,04
6343	FEDERAL PISO ENF.	10/05/2024	34.855,87
7571	FEDERAL PISO ENF.	10/06/2024	35.755,40
8853	FEDERAL PISO ENF.	11/07/2024	34.973,76
10203	FEDERAL PISO ENF.	05/08/2024	33.949,31
11287	FEDERAL PISO ENF.	29/08/2024	62.080,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

11400	FEDERAL PISO ENF.	04/09/2024	36.123,13
12857	FEDERAL PISO ENF.	03/10/2024	36.123,13
14422	FEDERAL PISO ENF.	05/11/2024	36.774,37
16077	FEDERAL PISO ENF.	03/12/2024	35.998,21
16541	FEDERAL PISO ENF.	12/12/2024	34.574,86
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>42.075,52</b>
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>530.705,02</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>595,28</b>
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			<b>1.119,70</b>
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>574.495,52</b>

994.364,44	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
7734	TABELA SUS PAULISTA	12/06/2024	163.720,73
10449	TABELA SUS PAULISTA	13/08/2024	163.720,73
11395	TABELA SUS PAULISTA	04/09/2024	139.388,62
12850	TABELA SUS PAULISTA	03/10/2024	123.860,36
14444	TABELA SUS PAULISTA	05/11/2024	144.526,95
14448	TABELA SUS PAULISTA	05/11/2024	140.376,81
16073	TABELA SUS PAULISTA	03/12/2024	118.770,24
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>994.364,44</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>1.426,82</b>
<b>Outras Receitas Decorrentes da Execução de Ajuste</b>			<b>41.668,44</b>
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>1.037.459,70</b>

III- **Datas das respectivas prestações de contas.**  
A prestação de contas foi entregue em 13 de maio de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

FONTE DE RECURSO MUNICIPAL	
Recursos Humanos	4.821.429,04
Medicamentos	238.261,36
Material Médico e Hospitalar	275.235,51
Outros Materiais de Consumo	69.199,09
Serviços Médicos	2.893.970,95
Outros Serviços de Terceiros	1.449.076,49
Utilidades Públicas	167.613,33
Despesas Financeiras e Bancárias	5.019,55
Outras Despesas	58.467,13
<b>TOTAL</b>	<b>9.978.272,45</b>

FONTE DE RECURSO FEDERAL	
Serviços médicos	1.389.285,12
Despesas Financeiras e Bancárias	12,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.389.297,12</b>

RECURSO FEDERAL PISO ENFERMAGEM	
Recursos Humanos	513.118,46
Despesas Financeiras e Bancárias	1.117,41
<b>TOTAL</b>	<b>514.235,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

<b>RECURSO TABELA SUS PAULISTA</b>	
Medicamentos	134.493,62
Material Médico e Hospitalar	131.335,24
Serviços Médicos	87.298,03
Despesas Financeiras e Bancárias	499,79
Outras Despesas	212.993,57
<b>TOTAL</b>	<b>566.620,25</b>

**V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Foram glosados dois valores específicos R\$580,00 referente a pagamento de plantão médico efetuado em valor superior ao estabelecido no Plano de Trabalho e R\$65,00 com despesa não prevista, ambos os valores, além de tarifas bancárias e juros de contas em atraso foram ressarcidos com recursos próprios. No decorrer da execução do convênio, foram identificadas inconsistências em determinados pagamentos, os quais, após análise, verificou-se que não deveriam ter sido custeados com recursos vinculados ao presente instrumento. Adicionalmente, constatou-se a ocorrência de registros financeiros realizados com a fonte de recursos indevida, embora vinculada ao mesmo convênio. Tão logo identificadas as referidas inconsistências, foram promovidas as devidas correções, com a realocação adequada das despesas às fontes e convênios correspondentes, de forma a assegurar a correta e regular aplicação dos recursos públicos.

**VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

De acordo com o relatório governamental, a execução do objeto conveniado ocorreu em conformidade com as disposições estabelecidas no Plano de Trabalho, tendo sido cumpridas integralmente as metas e cláusulas pactuadas. As atividades desenvolvidas demonstraram aderência aos objetivos propostos, e os resultados alcançados refletem a efetiva aplicação dos recursos públicos conforme previsto, em estrita observância à legislação vigente e às normas reguladoras aplicáveis.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A regularidade dos gastos efetuados foram comprovados com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da entidade.

**IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**

**X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e teve como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24 permanecendo até 06 de maio de 2025. Após foi nomeado através da portaria 140/25 OTÁVIO MIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 128.392.576-10.

**XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Convênio 03-2021 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45 324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 - 78200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

propostas no objeto pactuado.

**XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**

A entidade realizou rateio de encargos sociais (INSS/IR/FGTS) e utilidades públicas (energia e água), conforme informado e pactuado no plano de trabalho aprovado e detalhado no Item XXIV da relação de documentos para prestação de contas anual.

#### CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 16 de maio de 2025.

  
**LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL